

LEI Nº 57

ABRE, AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL,
O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$4.200,00, PARA
O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU E
EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente Orçamento municipal,
o credito especial da quantia de R\$4.200,00, (quatro mil e duzen-
tos cruzeiros), para ocorrer com as despesas de indenização, ao
cidadão LUIS JOVINIANO GOMES, de um terreno de sua propriedade,
utilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral durante a adminis-
tração do sr. Vicente Antenor Ferreira Gomes, á Rua Cel. Diogo
Gomes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de Maio de
1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.